

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO Tipificação Resumida: Código do Enquadramento: 586-00 Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado. **Amparo Legal:** Art. 198. Tipificação do Enquadramento: Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado. Gravidade: Penalidade: Medida Administrativa: Pode Configurar Crime de Média Multa Trânsito: Não Competência: Infrator: Não Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. Condutor Constatação da Infração: Pontuação: Possível sem abordagem. 4 Exemplos do Campo de Quando AUTUAR: Quando NÃO Autuar: Definições e Procedimentos: Observações do AIT: Veículo que, sinalizando Condutor deixou 1. Veículo que, transitando em 1. Art. 29. O trânsito de veículos de quaisquer da(s) faixa(s) da conversão à esquerda em nas vias terrestres abertas à deslocar-se para faixa mais à esquerda, em local com duas ou local permitido, deixa de dar circulação obedecerá direita após ser advertido por mais faixas de circulação no passagem. seguintes normas: outro veículo. mesmo sentido, não se deslocar [....] para quaisquer da(s) faixa(s) da 2. Veículo que, aguardando IV - quando uma pista de 2. Condutor que se deslocava direita, quando receber a para mudar para faixa mais à rolamento comportar várias na segunda faixa mais à indicação de outro veículo que direita com segurança, deixa faixas de circulação no mesmo esquerda (via com cinco faixas tem a intenção de passá-lo. sentido, são as da direita rolamento), não de dar passagem. destinadas ao deslocamento deslocou à direita para dar 3. Veículo que não dá dos veículos mais lentos e de passagem a outro veículo. passagem em local com maior porte, quando não apenas duas faixas no mesmo houver faixa especial a eles sentido, sendo a da direita destinada, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e regulamentada para circulação de determinado ao deslocamento dos veículos tipo de veículo que não o seu. de maior velocidade. 4. Deixar de dar passagem 2. Para indicar ao veículo que aos veículos precedidos de segue à frente a intenção de batedores, de socorro de passá-lo, o condutor deverá incêndio e salvamento, de acionar a luz baixa e alta, de polícia, de operação e forma intermitente e por curto fiscalização de trânsito e às período de tempo. Fora das ambulâncias, quando em áreas urbanas, é permitido o serviço de urgência, utilizar uso de buzina, desde que em enquadramento específico: toque breve.

577-01, 577-02, 577-03, 577-04 e 577-05, art. 189

conforme o caso.

Informações Complementares:

Não há.